

**ATA N.º 04**

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE  
FIGUEIREDO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PRESENTES:**

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE  
12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Presidente Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas 04 minutos.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 49 minutos.**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

**O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura em representação do Grupo dos Vereadores do PSD, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Engº. Manuel Gil Marques de Sá Gomes (Doc. 1), que a seguir se transcreve:**

**"VOTO DE PESAR**

*Faleceu no passado dia 9 de fevereiro, o nosso concidadão Manuel Gil Marques de Sá Gomes.*

*Nestes momentos, faltam sempre as palavras para traduzir o nosso sentimento, mas o mais importante é que perdure a memória de quem fez caminho connosco e nos acompanhou na nossa causa comum.*

*Natural de Sandim, licenciado em Engenharia Civil, foi empresário em Vila Nova de Gaia, no ramo imobiliário e residia atualmente na cidade do Porto.*

*Foi um militante da primeira hora do PSD e um dedicado dirigente do partido.*

*Foi Presidente da Comissão Política de Seção, em Vila Nova de Gaia (1982 – 1983), de que antes também fora vice-presidente, tendo ainda sido membro da Assembleia Distrital do Porto do PSD.*

*Exerceu também funções públicas, como Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (1985-1989), com responsabilidade do pelouro do Urbanismo.*

*Nestes termos,*

*Convictos de interpretar o sentimento de todos, o Grupo de Vereadores do PSD quer endereçar as mais sentidas condolências à família, aos amigos e a todos os que privaram com o cidadão e nosso companheiro Manuel Gil Marques de Sá Gomes e propõe que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere um voto de pesar pelo falecimento de Manuel Gil Marques de Sá Gomes, numa última homenagem e reconhecimento pela sua participação cívica e serviço à causa pública.*

*Vila Nova de Gaia, 27 de fevereiro de 2023.*

*O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Engº. Manuel Gil Marques de Sá Gomes.**

## PONTO PRÉVIO Nº 2

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou um voto de louvor, à atleta Alexandra Sofia Monteiro, campeã nacional fundo 1.500 metros, da Associação Proprietários de Vila D'Este.**

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor, à atleta Alexandra Sofia Monteiro, campeã nacional fundo 1.500 metros, da Associação Proprietários de Vila D'Este, devendo ser dado conhecimento do mesmo, à atleta e respetiva Associação.**

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### **APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 03 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 03 da reunião pública de Câmara realizada em 06 de fevereiro de 2023.**

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, não votou a aprovação da ata nº 03 da reunião pública de Câmara de 06 de fevereiro de 2023, em virtude de não ter participado na mesma.**

A.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. TENDO EM VISTA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS PARA ATÉ 50 AGREGADOS, COM NECESSIDADE DE ALOJAMENTO RESULTANTE DO MOVIMENTO MIGRATÓRIO DESPOLETADO POR UM CONFLITO NA UCRÂNIA**  
**EDOC/2023/9487**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara, para ratificação. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06.02.2023 que aprovou o Protocolo de Cooperação Institucional a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., o Município de Vila Nova de Gaia e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., tendo em vista a disponibilização de soluções habitacionais para até 50 agregados, com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia, nos termos apresentados.

**CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO NÃO REEMBOLSÁVEL DESTINADO A FINANCIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO “REABILITAÇÃO DE 19 FOGOS DISPERSOS”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – 1º DIREITO**

**EDOC/2023/12956**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, ratificar o contrato de comparticipação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto “Reabilitação de 19 fogos Dispersos”, no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito, nos termos apresentados.

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA INTEGRADA DE SEGURANÇA URBANA**

**EDOC/2023/17185**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara, para ratificação. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22.02.2023 que aprovou o Memorando de Entendimento entre o Ministério da Administração Interna e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito da Estratégia Integrada de Segurança Urbana, nos termos apresentados.



**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS CONCERTOS DO ARTISTA GAIENSE DAVID BRUNO, COM REPARTIÇÃO DE RECEITAS DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A MA-AM, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70% RESPECTIVAMENTE, SOLICITADO PELA MATCH ATTACK – ARTIST MANAGEMENT**

**EDOC/2023/3957**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a utilização do Auditório Municipal de Gaia, pela Match Attack – Artist Management, com a repartição das receitas de bilheteira entre o Município e a MA-AM, para a realização de dois concertos do artista gaiense David Bruno, na proporção de 30% e 70% respetivamente, em conformidade com o solicitado no anexo E, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE ORQUESTRAS CLÁSSICAS, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2023/3150**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, pela Academia de Música de Vilar do Paraíso, para a realização de concerto de orquestras clássicas, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DA GALA ESAG, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT**  
**EDOC/2023/12648**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a utilização gratuita do Auditório Municipal de Gaia, pela Escola Secundária Almeida Garrett, para a realização da Gala ESAG, nos termos informados.**

**REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA DE MAFAMUDE/PARQUE DE ESTACIONAMENTO**  
**EDOC/2023/16544**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar nos termos informados o seguinte:**

1. o Estudo anexo à presente distribuição;
2. o envio do Estudo anexo à Etapa 1, para os serviços darem seguimento, na sua área de competência, após a aprovação da Exma. Câmara Municipal, sobre:
  - 2.1. DAJ - a figura jurídica quanto ao procedimento a desenvolver para a execução do presente Estudo, tendo em conta os diferentes tipos de parcelas (de A a G), indicadas no Desenho 01,
  - 2.2. DMFP - o estudo económico financeiro,
  - 2.3. DMFP - o processo de registo/posse do terreno da igreja (parcela A do Desenho 01),
  - 2.4. DMFP - o processo de desafetação do domínio público para domínio privado municipal (parcelas B e C do Desenho 01),
  - 2.5. DMFP - a expropriação das Parcelas D e E, indicadas no Desenho 01, caso seja o entendimento de incluir estes espaços no programa definido no Estudo anexo à Etapa 1 e
  - 2.6. DMU - a alteração do alvará do loteamento nº18/84.

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1D/RP/2022 E RESPECTIVO RELATÓRIO FINAL**  
**EDOC/2023/13785**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **precedido de votação secreta, aprovar o arquivamento dos autos, nos termos propostos no relatório final.**

**DIREITO AO REEMBOLSO DAS DESPESAS COM QUOTAS PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS E CONTRIBUIÇÕES PARA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES (CPAS)**  
**EDOC/2022/73511**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que a presente decisão terá dois aspetos: um de ordem prática, relacionado com o pedido de escusa que alguns dos senhores advogados da Câmara começarão a fazer face a esta decisão, porque quem exerce advocacia no município tem como condicionalismo não acumular funções de outra natureza e tinham esta benesse e admite que vá ocorrer mais escusas. O outro aspeto de ordem formal, merece alguma análise por parte do município, porque se de facto a despesa é ilegal e é com essa base que as coisas vão mudar, como é que fica a responsabilidade financeira relativa aos anos anteriores, nomeadamente, desde 1993.

**O Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** disse que o presente assunto é apenas para tomar conhecimento.

**Deliberação:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer emitido relativo ao reembolso da despesa profissional referente ao pagamento da quota para a Ordem dos Advogados e contribuição para a CPAS.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DA CASA DO DUQUE PARA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS E PALIATIVOS, SITO NA R. DA BELA VISTA, NA FREGUESIA DE SANTA MARINHA – APROVAÇÃO DA ATA DO ATO PÚBLICO E DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, PELO MONTANTE DE €1.251.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL EUROS)**  
**EDOC/2022/102002**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 08.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- a) a ata do ato público;
- b) a adjudicação definitiva do imóvel identificado nos documentos anexos à etapa 26, da presente distribuição, pelo montante de 1.251.000,00 € (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil euros).

Mais foi deliberado, nos termos da alínea i) do nº. 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal.

**ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PORTUGALEA – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO GRANDE PORTO TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO VALOR DE €32.695,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS)**

**EDOC/2023/497**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara, após cabimento. 13.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a adenda ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto, tendo em vista a revisão da comparticipação financeira no âmbito da manutenção da equipa de Sapadores Florestais, no valor de €32.695,00 (trinta e dois mil, seiscientos e noventa e cinco euros), nos termos apresentados.**



**ACORDO DE REVOGAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A LIGA DAS ASSOCIAÇÕES DE SOCORRO MÚTUO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ASSINADO EM 22.03.2018**  
**EDOC/2018/13977**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Revogação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Liga das Associações de Socorro Mútuo de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a revogação do protocolo de cooperação assinado em 22.03.2018, nos termos apresentados.**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO TENDO EM VISTA A COLABORAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO QUE VISA O ESTUDO DA PREVALÊNCIA DE PARASITAS EM MAMÍFEROS DA FAUNA SELVAGEM**  
**EDOC/2022/93902**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Protocolo de Colaboração Científica a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo em vista a colaboração na investigação que visa o estudo da prevalência de parasitas em mamíferos da fauna selvagem, nos termos apresentados.**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A DIREÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR TENDO EM VISTA OS MEIOS MATERIAIS E TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR – CIAC**  
**EDOC/2023/15018**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 16.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Direção Geral do Consumidor, tendo em vista os meios materiais e técnicos necessários ao funcionamento do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC, nos termos apresentados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E PELA APRECIÇÃO DO PROCESSO, NO VALOR DE €50,00 (CINQUENTA EUROS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO “COMISSÃO PRAIA DA AGUDA SENHORA DA NAZARÉ**

**EDOC/2022/99965**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção de taxas pela emissão de licença de funcionamento de recinto improvisado e pela apreciação do processo, solicitado pela Associação “Comissão Praia da Aguda Senhora da Nazaré, nos termos informados.**

**ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DO TELEFÉRICO DA ZONA HISTÓRICA DE VILA NOVA DE GAIA PARA O ANO DE 2023**

**EDOC/2022/90823**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 16.02.2023”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que, de acordo com a informação prestada pelos serviços, a escritura de concessão do serviço não prevê qualquer motivo para o aumento do tarifário. Que os fundamentos que vêm sendo utilizados, são o aumento do custo dos componentes, a inflação, os preços da energia e o aumento de salários, mas a própria informação é ligeiramente omissa relativamente a esta matéria. Que, por outro lado, tratando-se de uma concessão, questionou sobre a possibilidade da integração do próprio teleférico na rede intermodal dos transportes no Porto.

**O Senhor Vice-Presidente, Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo**, disse ser vontade do Município de integrar o teleférico no passe único Andante e as que negociações estão a decorrer com a empresa concessionária. Disse não estar prevista a alteração do tarifário, mas a atualização dos valores para o presente ano e os argumentos apresentados, têm enquadramento legal.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a atualização do tarifário para o ano de 2023, nos termos informados.**

**PLANEAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA 2023 – DIVISÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS E LICENCIAMENTOS**

**EDOC/2023/12129**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 16.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

**1- Aprovar a realização dos seguintes procedimentos:**

- Pipocas/Algodão Doce
- Feira Canidelo
- Feira Carvalhos

- Ocupações Sazonais (diversos)
  - Ocupações Sazonais (Castanhas Assadas)
  - StreetFood
  - Feira Artesanato
  - Atividades Aquáticas a desenvolver nas áreas balneares
  - Atividades Económicas e desenvolver durante as festas de S. João
  - Atividades Económicas e desenvolver durante as festas de Nossa Sr.ª do Pilar
  - Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas de carácter não sedentário
  - Atividades Económicas e desenvolver durante as festas de Passagem de Ano
  - Atividades Económicas e desenvolver durante as festas de São Gonçalo 2024
  - Eventos no Jardim do Morro, a promover por entidades privadas.
2. Aprovar a criação dos lugares de venda identificados no documento em anexo na etapa 2, da presente distribuição.
3. Promover a publicitação do documento referido, no sítio institucional do Município na internet.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**PROPOSTA DE PERMUTA E AQUISIÇÃO DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO – CONFRONTANTE COM O LOTE Nº 7, NO SEGUIMENTO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ Nº 18/98, DE 06 DE NOVEMBRO, REGISTADO SOB O Nº 4998/21 PI – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**  
**EDOC/2021/52912**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - No seguimento do Processo de Alteração da Licença de Loteamento titulado pelo Alvará número 18/98, de 06 de novembro, registado sob o número 4998/21 PI - Gulpilhares e Valadares:

a) Autorizar a alienação, à proprietária do Lote 7 do Loteamento titulado pelo Alvará acima referido, com vista a acerto de extremas daquele prédio, do Prédio Urbano denominado PARCELA A, composto por terreno "outros", com a área total de oitenta e cinco metros quadrados, sita no ângulo das Avenidas Gago Coutinho e Rua das Moutadas, união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 4311 - Gulpilhares, inscrito na matriz predial sob o artigo U777, pelo preço de €9.000,00 (nove mil euros), valor atribuído em sede de Relatório de Avaliação;

b) Autorizar a seguinte permuta:

A - O Município, dá, à proprietária do lote 7, com vista a acerto de extremas deste imóvel, o Prédio Urbano denominado PARCELA C, composto por terreno "outros", com a área total de quinze metros quadrados, sita na Rua das Moutadas, união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 4312 -



Gulpilhares, inscrito na matriz predial sob o artigo U778, com o valor atribuído de €1.650,00;

B - Em troca, a proprietária dá, ao Município, para integração no domínio público municipal, a seguinte parcela de terreno:

Parcela com a área de quinze metros quadrados, identificada como PARCELA B, que se destina a passeio, sita na referida Rua das Moutadas, a desanexar do prédio urbano composto por terreno destinado a construção, denominado Lote 7, sito no Ângulo da Avenida Gago Coutinho e Rua das Moutadas, união de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, deste concelho, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial do concelho de Vila Nova de Gaia sob o número 1559 - Gulpilhares e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo U7880 (o qual proveio do artigo U3500 da extinta freguesia de Gulpilhares), com o valor atribuído de €1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros).

Os prédios objeto da presente compra e venda e permuta estão identificados na planta de síntese, emitida pela Unidade de Loteamentos e Obras de Urbanização da Divisão de Planeamento de Escala Intermédia e Projetos Estratégicos da Empresa Municipal “GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M.” a tracejado preto e branco como Parcela A, Parcela B e Parcela C, a qual se encontra inserida na etapa 10, da presente distribuição.

II - Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda e permuta.

**ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE 17 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA PALA, COMPOSTO POR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, COM A ÁREA DE 378,00 M<sup>2</sup>, SITO NA RUA FONTAINHAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**  
**EDOC/2022/26231**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- No âmbito do procedimento de hasta pública para a alienação de imóveis, cuja praça foi realizada no 18 de novembro de 2022, aprovar a adjudicação definitiva do Lote 17 do Loteamento Municipal da Quinta da Pala, composto por terreno destinado a construção, com a área de 378,00 metros quadrados, sito na Rua Fontainhas, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 1434 - Gulpilhares, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U7768, a Elisabete Manuela Pereira Monteiro Gaspar e marido, Jorge Manuel Monteiro Gaspar, pelo preço de €46.401,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e um euros);
- Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda.



**AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREÍNHO – 2ª FASE, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 60,00 M<sup>2</sup>, DESIGNADA POR PARCELA 46, SITA NA RUA DO AREÍNHO, FREGUESIA DE AVINTES EDOC/2020/72563**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

I - Aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto de Requalificação e Infraestruturação da Rua do Areinho - 2.ª Fase, da parcela de terreno abaixo descrita, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Ribeira de Avintes, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 773 e inscrito na matriz sob o artigo R1254:

a) Parcela com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, designada por parcela número 46, sita na dita Rua do Areinho, com o valor atribuído de € 2.540,40, que resulta da aplicação do coeficiente de € 42,34/m<sup>2</sup>, delimitada na planta cadastral e ortofotograma do Projeto de Requalificação e Infraestruturação do Areinho (2.ª fase);

II - No que respeita às benfeitorias:

i. Que o Município se comprometa à:

1. Reposição de todas as infraestruturas existentes, no dia em que se iniciarem as obras, de forma a evitar constrangimentos no dia a dia dos proprietários;
2. Reposição do muro em betão armado, rebocado, areado e pintado (1,5 metros);
3. Recolocação do gradeamento em aço, pintado (30 centímetros);
4. Reposição do portão de garagem, em aço galvanizado, com acabamento a tinta.

ii. Que o Município se comprometa ao:

1. Pagamento do valor de €150,00 correspondente ao montante total de três árvores de fruto, em estado adulto, no valor unitário de €50,00, valor este acordado entre o Município e o proprietário;
2. Pagamento do valor de €60,00 referente à despesa que a proprietária irá ter com a regularização das áreas na competente Conservatória.

III- Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição;

Assim sendo, o Município irá liquidar o valor indemnizatório total de €2.750,40.

**AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DAS PARCELAS DE TERRENO NºS 93 A, 93 B E 94, DA FREGUESIA DE AVINTES, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO PARQUE RIO – 1ª FASE EDOC/2022/92535**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

**I - Aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto Parque Rio - 1.ª Fase, das parcelas de terreno abaixo descritas:**

a) Parcela com a área de 187,50 m2, designada por parcela número 93 A, a desanexar do prédio urbano sito na Rua do Areinho, número 746, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3960 e inscrito na matriz sob o artigo U2112, com o valor atribuído de €862,50, que resulta da aplicação do coeficiente de €4,6/m2, delimitada na planta cadastral e ortofotomapa do Projeto do Parque Rio (1.ª fase);

b) Parcela com a área de 187,50 m2, designada por parcela número 93 B, a desanexar do prédio urbano sito na Rua do Areinho, número 746, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1348 e inscrito na matriz sob o artigo U2703, com o valor atribuído de €862,50, que resulta da aplicação do coeficiente de €4,6/m2, delimitada na planta cadastral e ortofotomapa do Projeto do Parque Rio (1.ª fase);

c) Parcela com a área de 163 m2, designada por parcela número 94, a desanexar do prédio urbano sito na Rua do Areinho, número 746, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 303 e inscrito na matriz sob o artigo U4115, com o valor atribuído de €749,80, que resulta da aplicação do coeficiente de €4,6/m2, delimitada na planta cadastral e ortofotomapa do Projeto do Parque Rio (1.ª fase).

**II - Pagamento do valor de € 640,00 relativo a benfeitorias nas Parcelas números 93 A e 93 B, valor este acordado entre o Município e os proprietários.**

**III - Pagamento do valor de €180,00 referente à despesa que os proprietários irão ter com a regularização das áreas na competente Conservatória.**

**IV – Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.**

**Assim sendo, o Município irá liquidar o valor indemnizatório total de €3.294,80.**

**CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 31,20 M<sup>2</sup> E 248,40 M<sup>2</sup>, DESIGNADAS POR PARCELAS D1 E D2, SITAS NA RUA DO CAMINHO DO RIBEIRO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJETO NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DA RUA CAMINHO DO RIBEIRO, NA FREGUESIA DE ARCOZELO – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**EDOC/2022/54636**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 21 de março de 2022 (referente ao ponto 6 da minuta da ata número 06).
2. No âmbito da Execução do Projeto necessário ao alargamento da Rua Caminho do Ribeiro, na freguesia de Arcozelo, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno com as áreas de 31,20 m<sup>2</sup> e 248,40 m<sup>2</sup>, designadas por parcelas D1 e D2, sitas na indicada Rua do Caminho do Ribeiro, a desanexarem, respetivamente, dos prédios urbanos, situados na Rua Caminho do Ribeiro, descritos na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os números 1548 e 4663 e inscritos na matriz sob os artigos U-6861 e U-6890, com o valor atribuído de €649,90 e €5.174,17, delimitadas na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 10, da presente distribuição.
3. Que o Município se comprometa a:
  - a) Realizar as obras de execução de alargamento da Rua do Caminho do Ribeiro, na freguesia de Arcozelo, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da realização da escritura pública de cedência ao domínio público, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de participação na empreitada de beneficiação prevista;
  - b) Realizar as demais infraestruturas: arruamento, passeio, saneamento, águas pluviais, abastecimento de água e infraestruturas elétricas e de telecomunicações;
  - c) Contabilizar a área cedida (279,60 m<sup>2</sup>) num aproveitamento futuro do terreno sobante, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.
4. Aprovar a minuta de escritura de cedência anexa à presente distribuição.

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2.238,00 M<sup>2</sup>, SITA NA RUA RAIMUNDO DE CARVALHO, RUA DE SÃO CRISTÓVÃO DE MAFAMUDE E VEREDA DE S. CRISTÓVÃO DE MAFAMUDE, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2020/35789**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, na conjugação dos artigos 33º e 25º, nº 1, alínea q) do Anexo I da Lei 75/2013 de 29 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do terreno a seguir identificado: Parcela de terreno com a área de 2.238,00 m<sup>2</sup> sita na Rua Raimundo de Carvalho, Rua de São Cristóvão de Mafamude e Vereda de S. Cristóvão de Mafamude da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à matriz predial e parte do descrito na 2ª C.R.P, sob o nº 568 da freguesia de Mafamude. O referido terreno confronta do norte com Rua de S. Cristóvão de Mafamude, do sul com prédios com os números de polícia 193,171, e 163, do nascente com Município de Vila Nova de Gaia e do poente com Vereda de S. Cristóvão de Mafamude.

**CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO EXTERNO “ISETE/AMENER/I-TRINA, A 19.01.2021 – PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO NA PROPORÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS QUE JÁ ATINGIRAM O FINAL DO PRIMEIRO ANO DE EXECUÇÃO, OU SEJA, NO VALOR DE €107.808,42 (€83.374,75 + €24.433,67)**

**EDOC/2022/97991**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a liberação do valor da caução na proporção das medidas implementadas que já atingiram o final do primeiro ano de execução, ou seja, no valor de 107.808,42€ (83.374,75€ + 24.433,67€), nos termos informados.

**CONVERSÃO DO CONTRATO DE PERMUTA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021 E REGISTADO SOB O Nº 08, EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA, SEGUNDO O QUAL A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES VENDE AO MUNICÍPIO, PELO PREÇO DE €14.000,00 (CATORZE MIL EUROS), A VIATURA AUTOCARRO MARCA VOLVO, MODELO B7 R-3000, TIPO PASSAGEIROS, COM LOTAÇÃO DE 51+1 LUGARES E COM A MATRÍCULA 39-82-XS**

**EDOC/2022/96683**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD se abstiveram nesta permuta em 07/12/2020, pelos motivos que levaram agora à presente conversão num contrato de compra e venda, porque, formalmente, a presente situação é um contrato de compra e venda e porque na permuta haveria muita dificuldade de se quantificar 14.000 euros, relativamente à concretização das próprias obras na freguesia. Que atendendo à utilidade prática que a viatura pode ter para o desporto e para a cultura, os Vereadores do PPD/PSD acompanham a decisão.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- Converter o contrato de permuta celebrado entre o Município e a União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, em 19 de fevereiro de 2021 e registado sob o número 08, em contrato de compra e venda, segundo o qual a União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares vende ao Município, pelo preço de €14.000,00 (catorze mil euros), a viatura autocarro marca Volvo, modelo B7 R-3000, tipo passageiros, com lotação de 51+1 lugares e com a matrícula 39-82-XS;

ii - A minuta do contrato de conversão da permuta em contrato de compra e venda, em anexo à etapa 13, da presente distribuição.



**ACORDO – QUADRO PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E CALÇADO PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**  
**EDOC/2023/17328**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Autorizar a abertura de Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo-Quadro singular para o fornecimento de fardamento e calçado para os trabalhadores do Município de Vila Nova de Gaia, por lotes, nos termos da informação junta à etapa 1 e respetivos anexos da presente distribuição.

O valor máximo do presente acordo-quadro é de €2.758.600,00 € + Iva, pese embora o presente acordo-quadro não implique de forma imediata a realização de despesa.

Os contratos a celebrar encontram-se distribuídos pelos seguintes lotes com os seguintes valores máximos contratuais:

a) Lote 1 – Fardamento de trabalho - €604.000,00 + IVA;

b) Lote 2 – Calçado para os trabalhadores - €110.000,00 + IVA;

c) Lote 3 – Batas para a Educação - €465.600,00 + IVA;

d) Lote 4 – Fardamento Polícia Municipal - €1.264.000,00 + IVA;

e) Lote 5 – Fardamento Bombeiros Sapadores e Proteção Civil - €315.000,00 + IVA.

- Aprovar as peças do procedimento que se encontram anexas à etapa 1, da presente distribuição, nomeadamente, caderno de encargos e anexos referentes às especificações técnicas dos 5 lotes, programa de concurso e respetivos anexos, minuta de anúncio DRE e JOUE.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS**  
**EDOC/2023/10921**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção total ou parcial do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, nos termos informados e da listagem anexa.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS NOS VÁRIOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CADA UM DOS LOTES**  
**EDOC/2022/62357**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.



Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 17.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- A) Aprovar o relatório final anexo à etapa 33, da presente distribuição, com todas as propostas que do mesmo constam, no seguimento do que já vinha sendo proposto em relatório preliminar, face à ausência de pronúncias em fase de audiência prévia;
- B) Adjudicar às propostas apresentadas para cada um dos lotes, nos seguintes termos:
  - Para o lote 1, à proposta apresentada pela empresa GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO S.A., NIF 500126623, pelo preço máximo de 650.000,00€ + Iva;
  - Para o lote 2, à proposta apresentada pela empresa STATUSVOGA, LDA, com o NIF 508875269, pelo preço máximo de 90.000,00€ + Iva;
- C) Autorizar a notificação do adjudicatário do lote 1, para prestar caução no valor de 5% do preço contratual, ou seja, no montante de 32.500,00€;
- D) Aprovar as minutas dos contratos referentes a cada um dos lotes e anexas à presente distribuição.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS EDOC/2023/11059**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para nomeação de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaços Públicos, nos termos definidos nos normativos legais identificados, na presente distribuição, bem como, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento, conforme resulta do n.º 1, do artigo 13º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, nos termos informados.

**RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRAMITADO POR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOS CARVALHOS, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLA DIOGO DE MACEDO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO**

**EDOC/2023/17168**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **autorizar o recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência de procedimento concursal tramitado por Agrupamento de Escolas dos Carvalhos, para ocupação de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, na carreira e categoria de assistente operacional, por tempo indeterminado, na sequência da aposentação de trabalhadora afeta ao Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**  
**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA ESPÍRITO SANTO – FREGUESIA DE ARCOZELO**

**EDOC/2022/86517**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOS ARCOS D'AMOREIRAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**

**EDOC/2022/64105**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração da Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA 5 DE OUTUBRO – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 12.12.2022**

**EDOC/2022/61131**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração da Postura Municipal de Trânsito, aprovada em 12/12/2023, devendo ser substituída a freguesia de Avintes pela freguesia de Oliveira do Douro, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA CARREIRA VELHA – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2022/32492**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.



*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO SAMEIRO – FREGUESIA DA MADALENA**  
**EDOC/2022/26024**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOS GUIÕES – FREGUESIA DA MADALENA**  
**EDOC/2021/89883**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE BALAMAUS, JUNTO AO Nº 110 – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**  
**EDOC/2021/88182**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO REGISTO – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**  
**EDOC/2021/75663**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA APROVAÇÃO DE VÁRIAS MEDIDAS – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**  
**EDOC/2022/87557**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “KISS AND GO E ZONAS 30”, NA RUA ESTADO DA ÍNDIA E NA RUA DA GUINÉ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2023/9353**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 16.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE VALENTIM FRANCISCO DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO**

**EDOC/2023/16290**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2022/34330**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO FOJO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO**

**EDOC/2022/97534**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.



Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO RALO – FREGUESIA DE CANIDELO**

**EDOC/2022/101270**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO CANTO – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2023/5327**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DAS BORELAS - FREGUESIA DA MADALENA**

**EDOC/2023/4772**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE MOINHOS – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2022/106761**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA COLÉGIO DO SARDÃO – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2022/102011**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO OUTEIRO – FREGUESIA DA MADALENA**

**EDOC/2022/102176**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA QUINTA DOS BISPOS – FREGUESIA DE CANELAS**

**EDOC/2022/98007**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO CARVALHEIRO E NA RUA DO MONTE – FREGUESIA DA MADALENA**

**EDOC/2023/4771**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ALAMEDA DA REPÚBLICA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2023/3065**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2023/4065**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 54, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO – FREGUESIA DA MADALENA**

**EDOC/2023/4707**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 55, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO**

**EDOC/2022/67094**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 56, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as alterações às Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SANTO ANTÓNIO – FREGUESIA DA MADALENA**

**EDOC/2023/4719**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 57, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA MÃE D'ÁGUA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**

**EDOC/2022/97106**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 58, apenas no original.



Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA PITADA – FREGUESIA DA MADALENA**  
**EDOC/2023/4199**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA NOVA DO AGRO – FREGUESIA DE ARCOZELO**  
**EDOC/2022/54486**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**ANULAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA QUINTA DA FÁBRICA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**  
**EDOC/2023/12319**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a anulação da Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

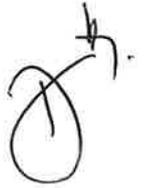
**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS EUROS), SOLICITADO PELA IGREJA LUSITANA CATÓLICA APOSTÓLICA EVANGÉLICA**  
**EDOC/2022/102704**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 06.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €2.200,00 (dois mil e duzentos euros), solicitado pela Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica, nos termos informados.**



**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESENTA EUROS), SOLICITADO PELO PÁROCO DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2022/102661**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a dois lugares de estacionamento privativo, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pelo Pároco da Paróquia de São Pedro da Afurada, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESENTA EUROS), SOLICITADO PELO PÁROCO DE SANDIM**

**EDOC/2022/101983**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a dois lugares de estacionamento privativo, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pelo Pároco de Sandim, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES**

**EDOC/2022/101906**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a dois lugares de estacionamento privativo, no valor de €4.400,00 (quatro mil e quatrocentos euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara de Coimbrões, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2022/101944**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Félix da Marinha, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALADARES**

**EDOC/2022/101961**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Valadares, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CANIDELO**

**EDOC/2022/101967**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Canidelo, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO**

**EDOC/2022/101250**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, para o Pároco de Seixezelo, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE CRESTUMA**

**EDOC/2022/101252**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 70, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Paróquia de Crestuma, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €720,00 (SETECENTOS E VINTE EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CANIDELO**

**EDOC/2022/101976**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 71, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €720,00 (setecentos e vinte euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Canidelo, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS EUROS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES**

**EDOC/2023/655**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 72, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo, no valor de €2.200,00 (dois mil e duzentos euros), solicitado pela Associação Portuguesa de Deficientes, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, NO VALOR DE €1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS), SOLICITADO POR CORPHARM UNIPESSOAL LIMITADA – FARMÁCIA DE MIRAMAR**

**EDOC/2022/99547**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 73, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **retificar a deliberação de Câmara de 06.02.2023, aprovando o pedido de isenção do pagamento da taxa de renovação de dois lugares de estacionamento privativo, no valor de €1.390,00 (mil trezentos e noventa euros), solicitado por CORPHARM UNIPessoal Limitada – Farmácia de Miramar, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELO CONDICIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO PARA UMA PROVA DESPORTIVA DESIGNADA POR “10º CROSS COUNTRY TT”, REALIZADA A 22.11.2022, NO VALOR DE €40,00 (QUARENTA EUROS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA**  
**EDOC/2022/89744**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 74, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 03.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa pelo condicionamento/interrupção de trânsito para uma prova desportiva designada por “10º CROSS COUNTRY TT”, realizada a 22.11.2022, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, BEM COMO O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NA RUA JOSÉ BERNARDINO SILVA, EM VILAR DE ANDORINHO, DE 20 DE FEVEREIRO A 20 DE MAIO DE 2023, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAL E OFICINA, NO VALOR DE €6.672,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE**  
**EDOC/2023/13178**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 75, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 16.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de dois lugares de estacionamento, bem como, o condicionamento de trânsito, na Rua José Bernardino Silva, em Vilar de Andorinho, de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2023, no âmbito da Empreitada de Execução da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d’Este, incluindo parque de material e oficina, no valor de €6.672,50 (seis mil seiscientos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), solicitado por FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, BEM COMO O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NA PRACETA DE EÇA DE QUEIRÓS, EM VILAR DE ANDORINHO, DE 20 DE FEVEREIRO A 20 DE MAIO DE 2023, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D'ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAL E OFICINA, NO VALOR DE €6.824,60 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E SESENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE**  
**EDOC/2023/13076**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 16.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de dois lugares de estacionamento, bem como, o condicionamento de trânsito, na Praceta de Eça de Queirós, em Vilar de Andorinho, de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2023, no âmbito da Empreitada de Execução da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este, incluindo parque de material e oficina, no valor de €6.824,60 (seis mil oitocentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), solicitado por FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA CONCEIÇÃO FERNANDES, JUNTO À PARAGEM DE AUTOCARRO (SENTIDO VILA D'ESTE E ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO) – OCUPAÇÃO DIURNA DE PASSEIO E VIA DE TÁXIS FASEADAMENTE, EM OLIVEIRA DO DOURO/MAFAMUDE, DE 08 A 11 DE FEVEREIRO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D'ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAL E OFICINA, NO VALOR DE €635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE**  
**EDOC/2023/10761**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação da via pública e o condicionamento de trânsito na Rua Conceição Fernandes, junto à paragem de autocarro (sentido Vila d'Este e Rotunda de Santo Ovídio) – ocupação diurna de passeio e via de táxis faseadamente, em Oliveira do Douro/Mafamude, de 08 a 11 de fevereiro, no âmbito da empreitada de execução da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este, incluindo parque de material e oficina, no valor de €635,00 (seiscentos e trinta e cinco euros), solicitado por FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE, nos termos informados.



**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA VIA SITUADA MAIS À DIREITA (NO SENTIDO NORTE/SUL) DA VIA ENGENHEIRO EDGAR CARDOSO, ENTRE A ROTUNDA ENGENHEIRO EDGAR CARDOSO E A SAÍDA PARA GAIA – DEVESAS SITUADA SOB O VIADUTO DA LINHA FÉRREA E O ESTREITAMENTO DA VIA NA RUA FRANCISCO PEREIRA PINTO DE LEMOS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA “MONTAGEM DE POSTES DE CATENÁRIA NO VIADUTO AO PK 331+800 DA LINHA DO NORTE”, BEM COMO O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO DE 05 A 06 DE JANEIRO DE 2023, SOLICITADO POR INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.**  
**EDOC/2022/104858**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a isenção total da taxa no valor de €180,00, relativa ao pedido de prorrogação da ocupação da via situada mais à direita (no sentido norte/sul) da via Engenheiro Edgar Cardoso, entre a rotunda Engenheiro Edgar Cardoso e a saída para Gaia – Devesas, situada sob o viaduto da linha férrea e o estreitamento da via na rua Francisco Pereira Pinto de Lemos, para a realização de trabalhos no âmbito da empreitada “Montagem de Postes de Catenária no Viaduto ao PK 331+800 da Linha do Norte”, bem como, o condicionamento de trânsito de 05 a 06 de janeiro de 2023, solicitado por INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA APRECIÇÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, EM UM ARRUAMENTO, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, NO VALOR DE €5.380,00 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA EUROS), SOLICITADO POR DST/AZVI LINHA FERREA ACE**  
**EDOC/2022/85564**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que todos os pedidos que o consórcio tem feito relativamente a esta obra, têm sido indeferidos.

**O Senhor Vice-Presidente, Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo**, disse ser um condicionamento para a obra que vão fazer no arruamento municipal.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a isenção total do pagamento das taxas pela apreciação do processo e pelo condicionamento de trânsito, em um arruamento, pelo período de 90 dias, no valor de €5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta euros), solicitado por DST/AZVI LINHA FERREA ACE, nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA O VEÍCULO PESADO COM A SEGUINTE MATRÍCULA: AH-54-OG, 27-IG-80, 38-AO-40 E 59-52-HU PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), NO DIA 16.02.2023**

**EDOC/2023/10290**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para o veículo pesado com a seguinte matrícula: AH-54-OG, 27-IG-80, 38-AO-40 e 59-52-HU, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), no dia 16.02.2023, nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA O VEÍCULO PESADO COM A SEGUINTE MATRÍCULA: AF-42-VQ, 54-53-JO, AD-42-XG, 93-VV-56, 16-12-MO, 00-97-SI, 94-JT-23, 87-SR-15, AG-04-VP, 16-12-MO, 87-SR-15 E 93-VV-56 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31.12.2023**

**EDOC/2023/4740**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para o veículo pesado com a seguinte matrícula: AF-42-VQ, 54-53-JO, AD-42-XG, 93-VV-56, 16-12-MO, 00-97-SI, 94-JT-23, 87-SR-15, AG-04-VP, 16-12-MO, 87-SR-15 e 93-VV-56, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31.12.2023, nos termos informados.**

**EMPREITADA “2021.AQMPB.2.05 – RUA INDUSTRIAL DA MINA, RUA DO PINHAL, RUA DO MUNICÍPIO, RUA ENG. ABEL FIÚZA E PRACETA DA ESCOLA – CANELAS – BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO” – PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS**

**EDOC/2023/5528**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “Indefiro. À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**EMPREITADA “MANUTENÇÃO DOS PAVIMENTOS DOS ARRUAMENTOS EM BETUMINOSO NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO – 6º PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS – LOTE ÁREA 2” – PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS**

**EDOC/2023/5518**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “Indefiro. À Câmara. 06.02.2023”*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO), DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – MADALENA – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS**

**EDOC/2023/9360**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de suspensão parcial dos trabalhos da presente empreitada, até que cesse o presente motivo de suspensão, bem como, da minuta do auto de suspensão, nos termos informados.**

**REABILITAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANDRÉ – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS**

**EDOC/2023/14561**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que a consignação da obra ocorreu no dia 18/01/2022 e que a execução da empreitada estava prevista para o prazo de 8 meses e deveria estar concluída no dia 18 de setembro passado. Que a obra esteve suspensa durante cerca de 2 meses, entre fevereiro e abril de 2022, o que implicou o prolongamento do prazo até final do passado mês de novembro. Disse que na reunião de Câmara de 12 de dezembro, foi aprovada uma nova prorrogação do prazo por mais 3 meses, ou seja, até ao final do mês de fevereiro de 2023 e o que se verifica é que já decorreu mais de um ano desde o início dos trabalhos, que a empreitada continua e desconhece-se quando é que ela termina. Que fruto da própria empreitada, a ligação do arruamento existente com o arruamento requalificado, está muito degradada e os trabalhos têm perturbado imenso a circulação de viaturas e de pessoas naquele espaço central da freguesia de Canidelo. Perguntou se a suspensão dos trabalhos parcial e temporária é devido a alguma situação imprevista ou excecional. Que nas informações de suporte é apontado como entrave da continuação dos trabalhos, a localização da capela que existe local, prevendo-se a sua reorientação ou realocação no âmbito de um projeto aprovado. Perguntou se esta questão não foi suscitada em momento prévio à aprovação do projeto ou integrada no mesmo? E qual será a nova localização ou reorientação que a capela terá em função da implementação do projeto.

**O Senhor Vice-Presidente, Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo**, disse ser uma obra complexa, porque envolve a reabilitação do Largo de Santo André e de todos os arruamentos na sua envolvente e



essenciais para a freguesia de Canidelo. Disse que foi feita uma intervenção de alguma envergadura e têm ocorrido alguns constrangimentos provocados pela necessidade de fazer a obra enquanto as pessoas circulam no local, outros constrangimentos provocados por um conjunto de achados arqueológicos, que obriga a um tratamento diferente e a um acompanhamento arqueológico, implicando consequentes atrasos. Disse existir a possibilidade da Câmara negociar um terreno que irá permitir um novo posicionamento da capela, caso contrário, a capela será reconstruída no local que estava previsto no projeto e que foi alvo de discussão pública, de entendimento e de consenso entre as pessoas.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de suspensão parcial dos trabalhos da presente empreitada, desde o dia 23 de janeiro, até que cesse o presente motivo de suspensão, bem como, da minuta do auto de suspensão, nos termos informados.**

**REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO D. ARMINDO LOPES COELHO – (BLOCOS 1 A 11) – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE €6.955,13 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E TREZE CÊNTIMOS) + IVA**  
**EDOC/2020/816**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar os trabalhos a menos, no valor de €6.955,13 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco euros e treze cêntimos) + IVA, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**  
**EMPREITADA PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO**  
**EDOC2019/50686**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que os Vereadores do PSD vão abster-se, mantendo o sentido de voto manifestado em deliberações anteriores.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **submeter a discussão e autorização da Assembleia Municipal, na sequência do pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas referente ao Visto Prévio do Contrato de empréstimo celebrado com a CGD (já aprovado na AM), ainda que se trate de um procedimento cujo a autorização de abertura tenha ocorrido em 2019, e que decorrente da tramitação do concurso o procedimento já tenha sido objeto de várias reformulações de encargos, devidamente aprovadas pela AM, mas considerando que o presente procedimento se encontra incluído no contrato de empréstimo, que o montante do seu investimentos é superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, e que não foi objeto de discussão prévia na AM, deverá ser submetido, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, e de já ter sido objeto de deliberação na AM para aprovação da repartição dos encargos plurianuais, a**



nova discussão e autorização da Assembleia Municipal para respetiva conformação legal prevista no n.º 2 do art.º 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação).

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAVADOURO E BALNEÁRIOS PÚBLICOS DO CASTELO DE GAIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO EDOC/2022/10379**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 88, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

**1. Aprovar todas as propostas contidas no documento (segundo) Relatório Final (etapa 90, da presente distribuição), designadamente:**

- (i.) Indeferir a pronúncia apresentada pelo concorrente Imo Serra, Lda., em sede de audiência prévia ao (primeiro) Relatório Final, pelos fundamentos referidos no “Ponto II - Da Apreciação Da Pronúncia Apresentada” do (segundo) Relatório Final;
- (ii.) Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Real Milenium Carmage - Construções S.A., pelos fundamentos descritos no ponto 3.1 do relatório preliminar;
- (iii.) Ordenar as propostas admitidas de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação, nos termos enunciados no (primeiro) Relatório Final;
- (iv.) Adjudicar a empreitada de “*Empreitada de Reabilitação do Edifício do Lavadouro e Balneários Públicos do Castelo de Gaia*”, à proposta apresentada pelo concorrente Revivis –Reabilitação, Restauro e Construção, Lda. (junta à etapa 92 da presente distribuição), pelo valor de 459.863,59 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e três euros, e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**2. Aprovar a minuta do contrato em anexo à etapa 92, da presente distribuição;**

**3. Autorizar a notificação ao adjudicatário para que apresente os documentos de habilitação e preste caução nos termos definidos no programa do procedimento.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 1800/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR PEDRO MIGUEL RODRIGUES QUEIRÓS**

**EDOC/2023/14583**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 89, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 13.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. **Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, o prédio sito na Rua Soares dos Reis, n.º 292, união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1172 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2326, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IML e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1, alínea a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
2. **Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
3. **Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
4. **Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR PARALELO AFINADO, LDA – PROC.º 713/23 – CERT – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO EDOC/2023/13472**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 90, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade, nos termos informados.**

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 9006/22 – PI – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MARA CARREIRA EDOC/2023/14926**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 91, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.02.2023”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que, segundo o artigo 45.º, está definido que são os prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, que beneficiam dos incentivos e especifica em duas alíneas o enquadramento desses prédios. Que os Vereadores do PPD/PSD manifestam a sua perplexidade nestes casos e solicitam que lhes seja facultado o parecer de novembro de 2022, da Dr.ª. Fernanda Paula, mencionado nas informações dos juristas da Câmara Municipal, em que a própria jurista tem algumas dúvidas e não dá uma nota pessoal ou um parecer jurídico inequívoco quanto ao enquadramento. Disse que tem sérias dúvidas relativamente à prorrogação por mais 5 anos do IML, porque no fundo não se trata de reabilitação do edificado urbano, mas sim, de construção nova realizada dentro da ARU, pelo que, a Câmara está a pactuar ou a conceder benesses a pessoas que compram edifícios novos e terão uma isenção de IML durante 8 anos, o que será uma injustiça. Disse que deveria haver um regulamento próprio para evitar estas situações.

**O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo**, disse que o parecer da jurista Dra. Fernanda Paula será facultado ao Senhor Vereador. Disse que o pedido de IML é até 5 anos e não para

5 anos e não é uma questão que dependa da Câmara Municipal, mas sim da lei nacional. Que as ARU'S têm um conjunto de benefícios fiscais, uns de âmbito municipal e outros de âmbito nacional e no caso do IMI, esta possibilidade é do âmbito nacional. Disse que a Câmara Municipal não tem competência para deliberar sobre este assunto e, por isso, o mesmo é submetido ao órgão competente para o efeito, que é a Assembleia Municipal. Disse que o assunto foi agendado para obrigar uma reflexão na Assembleia Municipal, no sentido da tomada de uma posição relativamente a estes pedidos.

**O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse não estar tão certo se não é por mais 5 anos, porque a alínea 2, do artigo 45º do Estatuto de Benefícios Fiscais é clara e passou a citar: *“isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de 3 anos a contar do ano inclusive da conclusão das obras de reabilitação”* e isso foi o que já teve, *“podendo ser renovado e a requerimento do proprietário por mais 5 anos”*, pelo que, serão 8 anos. Disse ser uma justiça, habitações que são feitas de raiz e que não são nenhuma reabilitação em termos de edificado, beneficiarem de uma benesse de 8 anos, quando existem pessoas que moram noutras áreas do concelho que, por acaso não estão abrangidas pela ARU e que não são abrangidas por nenhuma reabilitação. Disse existir duas questões, uma é estar incluída numa ARU e ter alguns benefícios e a outra é perpetuar esses benefícios, cuja responsabilidade é da Assembleia Municipal. Disse que a situação deverá ser analisada, porque se está a criar municípios de primeira e municípios de segunda relativamente a determinadas situações, ou seja, uns vão pagar impostos, outros não vão pagar. Disse respeitar as opiniões dos juristas, mas, pessoalmente, tem as suas dúvidas, porque em muitos casos, a Autoridade Tributária tem obrigado a que o IVA, mesmo em ARU's com habitação nova, sejam corrigidas as faturas e passem para 23%.

**O Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** disse que o ponto foi agendado com o objetivo de haver uma reflexão na Assembleia Municipal, que é o órgão competente para decidir e deliberar uma orientação clara para os serviços.

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que deve ser feita uma reflexão sobre esta questão e se a Assembleia Municipal é o órgão competente para deferir a prorrogação deste benefício fiscal, fica na disponibilidade do município, dizer que sim ou dizer que não e isto será perder receita com uma medida muito injusta, que vai criar desigualdades entre uns contribuintes e outros e o IMI é um imposto já de si injusto, pelo que, seria importante corrigir. Disse que, no último ano, se tem falado sobre a diferenciação de benefícios fiscais das ARU's e já foi dito, pela Câmara, que estaria a ultimar estas questões e, no âmbito da discussão que vai ser feita, seria pertinente a criação de uma equipa de trabalho na Assembleia Municipal ou outra forma que permitisse chegar a algum consenso sobre essa matéria, uma vez que existe abertura da Câmara Municipal para rever, apesar da legislação nacional, alguns dos critérios diferenciadores, atendendo à localização geográfica das ARU's.

**O Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo**, disse que a proposta da Câmara é de submissão à Assembleia Municipal.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **submeter a deliberação da Assembleia Municipal o pedido de prorrogação de isenção de IMI, nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA, NO VALOR TOTAL DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS) E DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €3.286,78 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), PROC.º 1819/22 – PL – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR DECIMAL LINE, LDA**  
**EDOC/2023/14552**



Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- Redução de 50% da componente fixa da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obra, cujo valor total fixado pelo Regulamento n.º 730/2019 é de € 290,00 (duzentos e noventa euros) e que com a redução ora proposta se fixará em € 145,00 (cento e quarenta e cinco euros), fixando-se assim a Taxa de emissão do Alvará de Licença de Obras final, no valor de € 1.923,87 (mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos);
- Redução de 50% da Taxa Municipal de Urbanização, cujo valor ora liquidado é de € 3.286,78 (três mil duzentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) e que com a redução proposta se fixará em € 1 643,39 (mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos).

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €337,50 (TREZENTOS E TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), PROC.º 3293/18 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ANDRÉ VENTURA OLIVEIRA**  
**EDOC/2023/14540**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 13.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução, em 50%, do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação de espaço público, no montante global de €337,50 (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), considerando que o prazo de ocupação de espaço público respeita o estabelecido no quadro de benefícios fiscais e incentivos financeiros para a presente ARU, fixando-se assim no valor final €168,75 (cento e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €9.757,80 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), PROC.º 7137/22 – CP – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR AVENIDAS CONSTANTES, LDA**  
**EDOC/2023/15046**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de € 9.757,80, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de € 4.878,90 (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €6.193,80 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E OITENTA CÊNTIMOS), PROC.º 5752/19 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MBD – GESTÃO DE INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA**

**EDOC/2023/15039**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 95, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €6.193,80, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €3.096,90 (três mil e noventa e seis euros e noventa cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €6.837,21 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS), PROC.º 8240/21 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ARPECDOURO, S.A.**

**EDOC/2023/15030**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 96, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €6.837,21, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €3.418,61 (três mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e um cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO MONTANTE DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), PROC.º 9107/21 – PC – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO POR ASSOC. HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS VALADARES EDOC/2023/15188**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 97, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 16.02.2023”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa devida pela instalação e funcionamento do posto de abastecimento de combustíveis da requerente, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.1 do artigo 17º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ARU CIDADE DE GAIA**

**EDOC/2023/16992**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 98, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que o presente ponto está relacionado com a renovação nas ARUS's. Que a Câmara tem vindo a fazer sucessivas renovações para garantir os benefícios fiscais e todas as demais salvaguardas que o município pretende em termos urbanísticos, pelo que, cada uma destas áreas implicam uma operação de reabilitação urbana. Assim, perguntou se elas já começaram e se existe algo feito em cada uma destas áreas, porque a sucessiva renovação, significa que o objetivo final de cada uma das áreas de reabilitação urbana, são estas operações que, eventualmente, o município pode fazer para as reabilitar.

**O Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** disse ser uma renovação da delimitação da ARU com pequenos acertos, devido a um conjunto de investimentos e de propostas de operação urbanística e de reabilitação urbanística. Que em cada uma destas ARU's, existem operações concretas de reabilitação e de regeneração urbana. Disse que uma outra medida que está aqui nas ARU's, é a redução dos benefícios fiscais e, as taxas de compensação urbanísticas que resultam do cálculo em valor monetário daquilo que não é possível ceder do ponto de vista de área, não serem possíveis de ser isentas.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta de alteração à delimitação da ARU Cidade de Gaia, bem como, a minuta do aviso a publicar em Diário da República e o cronograma de procedimentos de aprovação da referida delimitação, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ARU DEVESAS**

**EDOC/2023/16985**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 99, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que o presente ponto está relacionado com a renovação nas ARUS's. Que a Câmara tem vindo a fazer sucessivas renovações para garantir os benefícios fiscais e todas as demais salvaguardas que o município pretende em termos urbanísticos, pelo que, cada uma destas áreas implicam uma operação de reabilitação urbana. Assim, perguntou se elas já começaram e se existe algo feito em cada uma destas áreas, porque a sucessiva renovação, significa que o objetivo final de cada uma das áreas de reabilitação urbana, são estas operações que, eventualmente, o município pode fazer para as reabilitar.

**O Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** disse ser uma renovação da delimitação da ARU com pequenos acertos, devido a um conjunto de investimentos e de propostas de operação urbanística e de reabilitação urbanística. Que em cada uma destas ARU's, existem operações concretas de reabilitação e de regeneração urbana. Disse que uma outra medida que está aqui nas ARU's, é a redução dos benefícios fiscais e, as taxas de compensação urbanísticas que resultam do cálculo em valor monetário daquilo que não é possível ceder do ponto de vista de área, não serem possíveis de ser isentas.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta de alteração à delimitação da ARU Devesas, bem como, a minuta do aviso a publicar em Diário da República e o cronograma de procedimentos de aprovação da referida delimitação, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ARU AFURADA**

**EDOC/2023/16986**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que o presente ponto está relacionado com a renovação nas ARUS's. Que a Câmara tem vindo a fazer sucessivas renovações para garantir os benefícios fiscais e todas as demais salvaguardas que o município pretende em termos urbanísticos, pelo que, cada uma destas áreas implicam uma operação de reabilitação urbana. Assim, perguntou se elas já começaram e se existe algo feito em cada uma destas áreas, porque a sucessiva renovação, significa que o objetivo final de cada uma das áreas de reabilitação urbana, são estas operações que, eventualmente, o município pode fazer para as reabilitar.

**O Vice-Presidente Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** disse ser uma renovação da delimitação da ARU com pequenos acertos, devido a um conjunto de investimentos e de propostas de operação urbanística e de reabilitação urbanística. Que em cada uma destas ARU's, existem operações concretas de reabilitação e de regeneração urbana. Disse que uma outra medida que está aqui nas ARU's, é a redução dos benefícios fiscais e, as taxas de compensação urbanísticas que resultam do cálculo em valor monetário daquilo que não é possível ceder do ponto de vista de área, não serem possíveis de ser isentas.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta de delimitação da ARU Afurada, bem como, a minuta do aviso a publicar em Diário da República e o cronograma de procedimentos de aprovação da referida delimitação, nos termos informados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.**



## DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD) E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES, CONTRIBUINDO PARA A INSERÇÃO DOS RECÉM-DIPLOMADOS NO MERCADO DE TRABALHO – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

EDOC/2022/70265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a alteração à cláusula sexta do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a cooperação e intercâmbio entre as duas instituições, contribuindo para a inserção dos recém-diplomados no mercado de trabalho, nos termos apresentados.**

### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO, NO ÂMBITO DO 4º CURSO DE PEDIATRIA DE AMBULATÓRIO, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, NO VALOR DE €492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PEDIÁTRICA DE GAIA

EDOC/2023/8258

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 16.02.2023”*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do auditório do Parque Biológico, no âmbito do 4º Curso de Pediatria de Ambulatório, no dia 14 de abril de 2023, no valor de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), solicitado pela Associação Pediátrica de Gaia, nos termos informados.**

### DISPENSA DE PAGAMENTO DE ENTRADAS NO PARQUE BIOLÓGICO, NOS DIAS ABERTOS, EM 2023

EDOC/2023/16046

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 22.02.2023”*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento de entradas no Parque Biológico em 2023, nos dias abertos em 2023, assinalados na Informação INT-CMVNG/2023/3372.**

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA DAS DORES VIDRAGO FERNANDES OLIVEIRA

**EDOC/2022/98439**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.02.2023"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, solicitado por Maria das Dores Vidrago Fernandes Oliveira, nos termos informados.**

### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR JOSÉ MANUEL ALMEIDA SOARES

**EDOC/2023/6123**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.02.2023"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por José Manuel Almeida Soares, nos termos informados.**

### DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR SOFIA GUEDES DA SILVA – ESTORNO DE VERBA

**EDOC/2022/40537**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.02.2023"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de estorno referente ao período de outubro a dezembro de 2022, assim como, a DQ do último apoio recebido julho, agosto e setembro, nos termos informados.**

### DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MANUEL ANTÓNIO TEIXEIRA GONÇALVES – ESTORNO DE VERBA

**EDOC/2022/48154**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 107, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.02.2023"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de estorno de verba de março a dezembro referente ao processo 30 - Manuel António Teixeira Gonçalves, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO OCASIONAL DO ESPAÇO PÚBLICO NA FEIRA DE ARTESANATO, NO VALOR DE €88,20 (OITENTA E OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS) MENSAIS, SOLICITADO POR ANTÓNIO RUI DE JESUS PINHO**  
**EDOC/2022/94519**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 22.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação ocasional do espaço público na feira de artesanato, no valor de €88,20 (oitenta e oito euros e vinte cêntimos) mensais, solicitado por António Rui de Jesus Pinho, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA LAVANDEIRA À ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE SAMURAI, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023 NO VALOR DE €348,26 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO JUDO CLUBE DE GAIA**  
**EDOC/2023/5013**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.02.2023"*

**Assunto retirado da ordem do dia devido ao cancelamento do evento.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA LAVANDEIRA À ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO PARA A REALIZAÇÃO DA LIGA DE CLUBES DO NORTE, 22 DE ABRIL DE 2023, NO VALOR DE €348,26 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO JUDO CLUBE DE GAIA**  
**EDOC/2023/5014**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão da Lavandeira à Associação de Judo do Distrito do Porto, para a realização da Liga de Clubes do Norte, no dia 22 de abril de 2023, no valor de €348,26 (trezentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), solicitado pelo Judo Clube de Gaia, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA LAVANDEIRA À ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO PARA A REALIZAÇÃO DA LIGA DE CLUBES DO NORTE, 13 DE MAIO DE 2023, NO VALOR DE €348,26 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO JUDO CLUBE DE GAIA**  
**EDOC/2023/5018**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão da Lavandeira à Associação de Judo do Distrito do Porto, para a realização da Liga de Clubes do Norte, no dia 13 de maio de 2023, no valor de €348,26 (trezentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), solicitado pelo Judo Clube de Gaia, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA LAVANDEIRA À ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE JUVENIS, NO DIA 20 DE MAIO DE 2023, NO VALOR DE €379,92 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO JUDO CLUBE DE GAIA**  
**EDOC/2023/5024**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão da Lavandeira à Associação de Judo do Distrito do Porto, para a realização do campeonato Regional de Juvenis, no dia 20 de maio de 2023, no valor de €379,92 (trezentos e setenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), solicitado pelo Judo Clube de Gaia, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CAR TAEKWONDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM TREINO CONJUNTO DE TODOS OS ATLETAS DAS ESCOLAS, NO VALOR DE €143,94 (CENTO E QUARENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO "NÚCLEO DE ESCOLAS DE KARATÉ DE PORTUGAL"**  
**EDOC/2023/9671**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.02.2023"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão do CAR de TAEKWONDO, para a realização de um treino conjunto de todos os atletas das escolas, no valor de €143,94 (cento e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), solicitado pela Associação "Núcleo de Escolas de Karaté de Portugal", nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO SALVADOR GUEDES PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DESPORTIVO ENTRE OS ALUNOS DE ALGUMAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE €125,60 (CENTO E VINTE E CINCO EUROS E SESENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TALENTOS DE CAMPEÃO EDOC/2023/9159**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Salvador Guedes, para a realização de um convívio desportivo entre os alunos de algumas escolas básicas do Município, no valor de €125,60 (cento e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), solicitado pela Associação Desportiva Talentos de Campeão, nos termos informados.

**CARTÃO MUNICIPAL VIVER GAIA - DESCONTO NAS PISCINAS MUNICIPAIS EDOC/2022/21599**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 115, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a proposta de atribuição dos seguintes benefícios nas piscinas municipais aos titulares do cartão Viver GAIA:

1. Desconto de 20% nas entradas de utilização livre nas piscinas municipais cobertas e semicoberta
  - a) Exceto:
    - i) No valor do cartão de utilizador;
    - ii) Nos carregamentos em cartão porque já são alvo de Bónus de carregamento;
2. Desconto de 20% nos cursos intensivos
  - a) Exceto:
    - i) No valor do cartão de utilizador;
3. Desconto não aplicável na piscina municipal da Granja descoberta;
4. Desconto não acumulável com outros cartões municipais ou parcerias.

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA "OS MAREANTES DO RIO DOURO", NOVA COMISSÃO DE S. GONÇALO DA RASA E ASSOCIAÇÃO DE S. GONÇALO ANTIGA DA RASA TENDO EM VISTA A ISENÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DA ROMARIA DE S. GONÇALO E S. CRISTÓVÃO 2023, NO VALOR DE €11.721,20 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM EUROS E VINTE CÊNTIMOS) EDOC/2023/4685**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 116, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.02.2023"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa “Os Mareantes do Rio Douro”, Nova Comissão de S. Gonçalo da Rasa e Associação de S. Gonçalo Antiga da Rasa, tendo em vista a isenção, por parte do município, do pagamento das taxas referentes à realização da Romaria de S. Gonçalo e S. Cristóvão 2023, no valor de €11.721,20 (onze mil setecentos e vinte e um euros e vinte cêntimos), nos termos apresentados.

**GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM  
POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, BLOCO 1B, Nº 642 –  
2º DTO, DA FREGUESIA DE AVINTES  
EDOC/2023/15792**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 117, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 16.02.2023”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a posse administrativa do bem imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, Bloco 1B, nº 642 – 2ºDtº, da freguesia de Avintes, bem como, a minuta do ofício, nos termos informados.

**DIVERSOS**

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 118, apenas no original.

**Deliberação:**

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Engº. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo deu início à intervenção do Público:

**Rui Miguel Tavares Coimbra** – Disse ser o responsável por uma herança que é detentora de um prédio sito na freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, nos limites entre Vila Nova de Gaia e Vila da Feira. Disse que o imóvel tem ligações ao saneamento que abrangem o concelho de Vila Nova de Gaia e ligações ao fornecimento de água que dependem do concelho de Santa Maria da Feira. Que o problema surge, porque o prédio vizinho tem a ligação do mesmo serviço às Águas de Gaia e já terá pedido esclarecimentos e reuniões à referida empresa municipal e o argumento apresentado é que naquele arruamento não existe conduta de água da responsabilidade das Águas de Gaia, o que não corresponde à verdade, porque tem como prova as faturas do vizinho dos serviços prestados pelas Águas de Gaia quer a nível do fornecimento de água quer ao nível do saneamento. Disse que está a ter problemas graves com toda esta situação e que recorreu à Câmara Municipal, porque as Águas de Gaia o ignoram.

**Henrique Luís Lopes Ferreira Reguengo da Luz** – Referiu-se a movimentações ilegais em terrenos sito na Avenida Engenheiro António Leite Castro, a cerca de 140 metros do Estuário do Douro. Que o referido terreno foi intervencionado ilegalmente em agosto de 2022, com um depósito de terras

47



limpas, que elevaram a sua quota em mais de 3 metros e, atendendo a que naquela parcela o PDM permite a construção de moradias de 2 pisos, é evidente que a intenção por trás desta manobra, seria preparar alguma construção não prevista pelo PDM e acima da cota original. Disse que foi apresentada queixa na Gaiurb que prontamente a deferiu em setembro de 2022. Que o Senhor Presidente, numa reunião de Câmara anterior, reafirmou a sua intenção de fazer cumprir o PDM atual para a zona em questão, tendo até tecido alguns comentários relativamente ao seu desagrado sobre algumas intervenções imobiliárias que têm vindo a ser efetuadas ali na zona ribeirinha. Relativamente à inoperância observada no que diz respeito à reposição da situação anterior, ou seja, a remoção da terra que tinha sido depositada ilegalmente, o Senhor Presidente da Câmara terá aconselhado a consulta do processo em curso na Gaiurb, o que foi feito e verificado que tinha sido aplicada uma multa de 20.000 euros ao infrator e que o mesmo seria obrigado a retirar a terra que depositou ilegalmente. Disse que entre a teoria e a prática se verifica uma discrepância, porque a terra não foi removida e mais terra foi depositada no local, sendo um acréscimo brutal e uma alteração da nivelção do terreno. Que as movimentações de terra continuam diariamente, mesmo com a confirmação praticamente diária por parte da Polícia Municipal de que não existe licença para as mesmas. Disse ser inexplicável a inoperância e a ineficácia da ação da Câmara Municipal neste caso de desrespeito pela lei e pela Câmara Municipal. Perguntou se a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia tem ou não capacidade operacional para fazer cumprir a lei e impedir em tempo útil obras ilegais; se a Câmara Municipal não tiver capacidade para impedir estas ações ilegais, há ou não vontade política de intervir e, nesse caso, o que é que a Câmara Municipal se propõe a fazer; caso se verifique a continuação deste desrespeito, por parte deste promotor imobiliário, no que diz respeito à ordem de remoção das terras ilegalmente depositadas no terreno, o que é que a Câmara Municipal pretende fazer para corrigir, em tempo útil, esta ilegalidade, já que foi por sua própria inoperância durante estas três semanas e apesar de toda a denúncia da situação, que esta situação se veio a operacionalizar.

**Carlos César Araújo Campos** - Reiterou a intervenção do Henrique Luís Lopes Ferreira Reguengo da Luz, manifestando, igualmente, a sua preocupação relativamente à situação exposta.

**Camila Rosa Pereira da Rocha** – Fez uma exposição relativa à sua candidatura para atribuição de uma habitação social, estando a aguardar a atribuição da mesma.

**O Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo**, relativamente à intervenção do Senhor Município **Rui Miguel Tavares Coimbra**, disse que no final da reunião falará com o Senhor Município e será agendada uma visita ao local, para análise da situação exposta.

Relativamente à intervenção da Senhora Município **Camila Rosa Pereira da Rocha**, disse que o seu processo é do conhecimento da Câmara e não está esquecido e não é por se deslocar a uma reunião de Câmara que será alterado o seu posicionamento na lista de espera de uma habitação social. Que a Câmara é sensível e consciente da situação dramática em que vive a Sra. Município, mas a solução é o encaminhamento para os serviços respetivos, para acompanhamento e atualização da situação.

Relativamente às intervenções dos Senhores Municípios **Henrique Luís Lopes Ferreira Reguengo da Luz** e **Carlos César Araújo Campos** disse haver vontade política de repor a normalidade, mas há um conjunto de tramitações e de burocracias que impedem a Câmara resolver imediatamente a situação. Disse que a obra está embargada e está a ocorrer um desrespeito a esse embargo, mas o processo está a ser acompanhado pela Câmara.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 49 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Homenegildo Cavaleiro*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara,

*Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo*

(Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo)